

APÊNDICE IV-A - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 1 / 2021 – Comissão de Valores Mobiliários

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Comissão de Valores Mobiliários, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **30,00% (trinta por cento)**, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante no Apêndice II, do Anexo I do Edital.

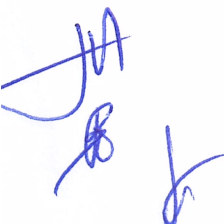
2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Comissão de Valores Mobiliários;

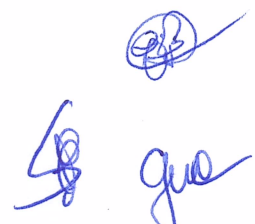
a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a Comissão de Valores Mobiliários, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;







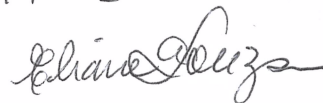
c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que sejam fornecidas e que estamos cientes de que a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser firmado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

e) estamos cientes de que a Comissão de Valores Mobiliários procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

f) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;

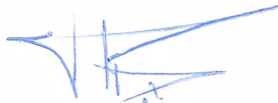
* PROPOSTA REVALIDADA POR MAIS 120 DIAS (Cento e Vinte Dias), a partir de 18/05/2023 - ELIANE ALVES DE SOUZA - 812 707 047 - 53 -



3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
Endereço: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque 200, Santo Antônio, BH/MG
CEP: 30330-250
CNPJ: 03.958.504/0001-07
Inscrição Estadual ou Municipal:
Signatário do contrato: vivaldo@partnerscom.com.br / (31) 3029-6888

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022



Vivaldo Ramos Filho

CPF 447.924.926-53

Vice Presidente de Contratos e Licitações

Partners Comunicação Integrada LTDA

CNPJ: 03.958.504/0001-07

